

LEI Nº 3.079/2019

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 2.874/2018, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 131/2019 por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o § 2º, ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.874/2018, de 21 de junho de 2018, com a seguinte redação:

"§ 2º - Para atendimento do disposto no caput do artigo 1º, o estabelecimento deverá manter em suas agências e pontos de atendimento, em local visível ao público, cartazes com a divulgação da presente Lei."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 20 de setembro 2019.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe